



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 085 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1.636/2023 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2024, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

12- 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção.....R1.000,00
14- 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$5.000,00

Total suplementações.....R\$6.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

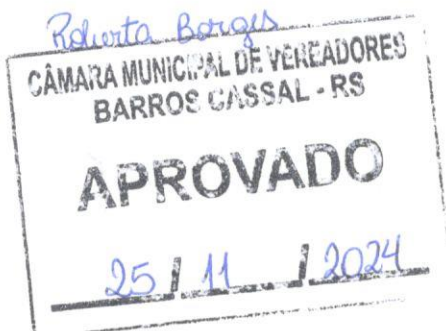
01.031.0200.1.001- Reparelhamento e melhorias na sede do Poder Legislativo

03 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 21 de novembro de 2024.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 085, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Destina-se o presente projeto a efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, nas despesas 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção, 3.3.90.33 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 21 de novembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.